



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

**ESTUDANTES CHAMADOS/AS PARA ASSUMIR VAGA DE AUXÍLIO**

**2ª CHAMADA - EDITAL 10/2023**

**CAMPUS SINOP**

**LISTA DE ESTUDANTES CHAMADAS/OS**

As/Os estudantes abaixo relacionadas/os por matrícula/RGA são, por este ato, chamadas/os a ocupar vaga de auxílio conforme disposto na tabela a seguir:

Nº	RGA	PROCESSO DE CONCESSÃO	MODALIDADE DE AUXÍLIO		
			PERMANÊNCIA	MORADIA	ALIMENTAÇÃO
1	201711809038	23108.061572/2023-67	SIM	SIM	Auxiliada/o
2	202311802004	23108.046880/2023-62 23108.073148/2023-65 23108.074153/2023-95	SIM	NÃO	SIM
3	202311802009	23108.047586/2023-78 23108.051963/2023-73 23108.056788/2023-19 23108.067837/2023-31 23108.070746/2023-82 23108.071582/2023-19	SIM	NÃO	Auxiliada/o
4	202112807014	23108.024819/2023-64 23108.042225/2023-35 23108.060346/2023-69	SIM	NÃO	SIM
5	202311809016	23108.048911/2023-10 23108.054397/2023-51 23108.063914/2023-83	SIM	NÃO	Auxiliada/o
	TOTAL		5	1	2

1. As/Os estudantes convocadas/os terão, impreterivelmente, até 10 dias corridos, contados contados da data desta publicação, para assinar eletronicamente o Termo de Compromisso encaminhado por e-mail/SEI/UFMT.

2. A conta bancária deve ser de exclusiva titularidade da/o estudante convocada/o, pois o sistema não realiza pagamento em nome de terceiro. Além disso, a conta bancária deve ser do tipo conta corrente (ou conta poupança somente da Caixa Econômica Federal - CEF). Ademais, a/o estudante convocada/o deverá se certificar que sua conta está ativa junta à instituição financeira a qual está vinculada/o.

3. O pagamento dos respectivos auxílios para os quais a/o estudante fora chamada/o será encaminhado após a assinatura do Termo de Compromisso, sem efeito retroativo.

4. O pagamento não efetivado por ausência ou erro na informação dos dados bancários por parte da/o estudante, bem como, por problemas na conta junto à instituição financeira, só será reencaminhado uma única vez.

5. Caso a/o estudante não proceda à assinatura dos Termos de Compromisso, será chamada/o na sua vaga a/o próxima/o estudante da lista de classificação.

**Legenda:**

1. "**Auxiliada/o**": significa que a/o estudante já vem sendo atendida/o com o referido Auxílio;
2. "**NÃO**": significa que a/o estudante não foi chamada/o para o referido Auxílio;
3. "**SIM**": significa que a/o estudante está sendo chamada/o a ocupar vaga em relação ao referido Auxílio;



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA LOPES BRANCO**, Supervisor(a) de Assistência Estudantil do CUS - UFMT, em 25/09/2023, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufmt.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6198167** e o código CRC **89FC7B3A**.